



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**NOTIFICAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL**

18/2014

A empresa: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME  
Representante: MARCELO JOSUE ROEHRS

**NOTIFICAÇÃO**

Refere-se esta ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 58/2014, firmado em 28/02/2014, entre este município e essa empresa.

Tem a presente a finalidade de notificar essa empresa, que o município de Santo Antonio do Sudoeste, não tem mais possibilidades em dar continuidade na manutenção da vigência do aludido contrato, quanto a consonância com a consecução do interesse público. Dessa forma, sustentado na previsão do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, fica este contrato referido, rescindido de pleno direito a partir da data de 30 de outubro de 2014, diante do que fica vossa senhoria igualmente convocada para comparecer na prefeitura para emissão da nota fiscal referente ao mês de outubro de 2014 e para assinar o termo de rescisão contratual.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossas cordiais,  
Saudações.

Santo Antonio do Sudoeste, em treze dias de outubro de 2014

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente e notificado  
em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_

PP 18/2014



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DISTRATO DE CONTRATO**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DISTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINÃ**, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DISTRATADO:** MARCELO JOSUE ROEHRS - ME, CNPJ nº 17.453.147/0001-30, RUA JOAO MARTINI, 110 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor MARCELO JOSUE ROEHRS, CPF Nº 023.206.539-02.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 58/2014 de 28/02/2014**, referente a licitação na modalidade de **Pregão nº 18/2014**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO DO DISTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM DESPORTO)**.

**DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 58/2014**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

**Cláusula 7ª.** Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 58/2014.

**DO FORO**

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 30 de outubro de 2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal  
Distratante

**MARCELO JOSUE ROEHRS**  
Distratado

Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 58/2014**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

C.P.F. nº 020.697.089-77

**DISTRATADO: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUE ROEHRS

CPF Nº 023.206.539-02

**FUNDAMENTO**

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

**DO OBJETO DO DISTRATO**

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM DESPORTO), Pregão nº 18/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 30 de outubro de 2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

Prefeito Municipal

Distratante

**MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

Distratado

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>08/11/2014</u>
JORNAL: <u>DIOEMS</u>
EDIÇÃO: <u>718</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>08/11/2014</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>946</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0718

Página 53 / 057

## EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 155/2013 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA

CNPJ sob nº 12.370.660/0001-43

FABIO JOSE BITENCORT

CPF Nº 050.720.689-43

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: contratação de empresas prestadoras de serviços na área de atividades culturais e esportivas, como regente de banda, instrutor de teatro e promotor de eventos, instrutor de coral, agente cultural, instrutor de capoeira, Pregão nº 69/2013.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 30 de outubro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Distratante

MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA

Distratado

## EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 58/2014 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: MARCELO JOSUE ROEHR-S-ME

CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUE ROEHR-S

CPF Nº 023.206.539-02

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ TÉCNICO EM DESPORTO), Pregão nº 18/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 30 de outubro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Distratante

MARCELO JOSUE ROEHR-S-ME

Distratado

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social FEAS Convênio 130/2013

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0112/2014 de 13/10/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; do lote 01, totalizando R\$ 2.763,90 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 29/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 1.964, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Revoga o art. 5º caput, inciso I, alíneas a e b e §§ 1º e 2º do Decreto nº 1.959, de 20-10-2014.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das suas atribuições legais pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Ficam revogados o art. 5º caput, inciso I, alíneas a e b e §§ 1º e 2º do Decreto nº 1.959, de 20-10-2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 30 de outubro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

### PORTARIA Nº 4.089, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Homologar diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e, Leis Municipais nº 1.476, de 13 de março de 2013 e 1.515, de 03 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar diárias aos servidores municipais, na sequência relacionados:

Nome do servidor	Célio Sufiatti
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Município Destino/UF	Cascavil/PR
Código do IBGE do Município destino	4104808
Objetivo da viagem	Alta Hospitalar
Data início	26-09-2014
Data fim	26-09-2014
Número de diárias	01
Valor unitário	30,00
Valor total	30,00
Nome do servidor	Roberto Tartan
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Município Destino/UF	Cascavil/PR
Código do IBGE do Município destino	4104808
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Data início	29-09-2014
Data fim	29-09-2014
Número de diárias	01
Valor unitário	30,00
Valor total	30,00
Nome do servidor	Célio Sufiatti
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Município Destino/UF	Francisco Beltrão/PR
Código do IBGE do Município destino	4108403
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Data início	29-09-2014
Data fim	29-09-2014
Número de diárias	01
Valor unitário	15,00
Valor total	15,00
Nome do servidor	Gessi da Silva Camargo
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Município Destino/UF	Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino	4106902
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Data início	06-10-2014
Data fim	06-10-2014
Número de diárias	01
Valor unitário	70,00
Valor total	70,00
Nome do servidor	Roberto Tartan
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Município Destino/UF	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Data início	06-10-2014
Data fim	10-10-2014
Número de diárias	05
Valor unitário	30,00
Valor total	150,00
Nome do servidor	Célio Sufiatti
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Município Destino/UF	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Data início	06-10-2014
Data fim	10-10-2014
Número de diárias	05
Valor unitário	30,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2085643983

<http://amsop.dioems.com.br>



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 58/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MARCELO JOSUE ROEHRs - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro MARCELO JOSUE ROEHRs - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.147/0001-30, com sede na cidade de Capanema/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 018/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**  
O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM DESPORTO)**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	8788	Contratação de empresa prestadora de serviço (Professor de Educação Física/ Técnico em Desporto) atribuições: a disposição do Departamento de esportes; ministrar aulas nas escolinhas municipais 40 (quarenta ) horas semanais formação graduação em Educação Física.	I.D.H.O.	SERV	12,00	1.677,55	20.130,60
TOTAL								20.130,60

O profissional que irá exercer os serviços é **MARIELI MARTHA**, devidamente registrada na empresa e graduada em Educação Física.

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Nº. 018/2014, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 20.130,60 (Vinte Mil, Cento e Trinta Reais e Sessenta Centavos), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1250	06.005.27.812.27012-091	0	3.3.90.36.00.00

## Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

---

**De:** Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de outubro de 2014 16:05  
**Para:** marcelo\_josue@yahoo.com.br; Marcelo Josué Roehrs  
(marcelo\_josue@hotmail.com)  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL 02 CONTRATOS  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO MARCELO ELIS.doc; NOTIFICAÇÃO MARCELO  
CHITÃO.doc

Segue anexo a esse e-mail, NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL (02 contratos)

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
46 3563 8000



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**NOTIFICAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL**

A empresa: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME  
Representante: MARCELO JOSUE ROEHRS

**NOTIFICAÇÃO**

Refere-se esta ao Contrato de Prestação de Serviços N° 58/2014, firmado em 28/02/2014, entre este município e essa empresa.

Tem a presente a finalidade de notificar essa empresa, que o município de Santo Antonio do Sudoeste, não tem mais possibilidades em dar continuidade na manutenção da vigência do aludido contrato, quanto a consonância com a consecução do interesse público. Dessa forma, sustentado na previsão do art. 79, inciso II da Lei n° 8.666/93, fica este contrato referido, rescindido de pleno direito a partir da data de 30 de outubro de 2014, diante do que fica vossa senhoria igualmente convocada para comparecer na prefeitura para emissão da nota fiscal referente ao mês de outubro de 2014 e para assinar o termo de rescisão contratual.

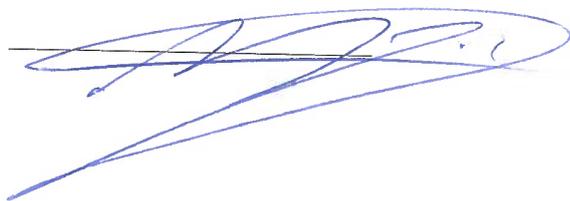
Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossas cordiais,  
Saudações.

Santo Antonio do Sudoeste, em treze dias de outubro de 2014

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente e notificado

em 13/10/2014



001



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA " SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE ESPORTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM DESPORTO)

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8788	Contratação de empresa prestadora de serviço (Professor de Educação Física/ Técnico em Desporto) atribuições: a disposição do Departamento de esportes; ministrar aulas nas escolinhas municipais 40 (quarenta ) horas semanais formação graduação em Educação Física.	12,00	SERV	1.677,55	20.130,60
TOTAL						20.130,60

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM DESPORTO) PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM 12 PARCELAS MENSAS E CONSECUTIVAS

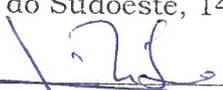
EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: DEPARTAMENTO DE ESPORTES

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2014.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROGÉRIO FRANCO PEDROSO  
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças			
Dotação Orçamentária:			
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1250	06.005.27.812.27012-091	0
Santo Antonio do Sudoeste, 14/02/2014.			
 _____ GENI SAUGO RIBEIRO Secretaria de Contabilidade e Finanças			

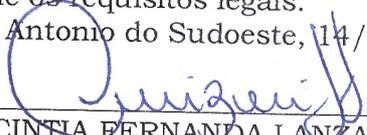


**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Assessoria Jurídica

Analizando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 14/02/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 14/02/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Solicitação 34/2014

003

14-11-51

Página:1

<b>Solicitação</b>		Página:1	
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>34</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	14/02/2014	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
555672-4	JOSE ROGERIO FRANCO PEDROSO	68/2014	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
80	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	EM PARCELAS MENSAS	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	EM PARCELAS MENSAS	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
DEPARTAMENTO DE ESPORTES		1 Dias	

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ TÉCNICO EM DESPORTO)

**Justificativa:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ TÉCNICO EM DESPORTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

<i>Lote</i>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
008788	Contratação de empresa prestadora de serviço (Professor de Educação Física/ Técnico em Desporto) atribuições: a disposição do Departamento de esportes; ministrar aulas nas escolinhas municipais 40 (quarenta ) horas semanais formação graduação em Educação Física.	SERV	12,00	1.677,55	20.130,60
<b>TOTAL</b>					<b>20.130,60</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>20.130,60</b>

4004



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 -**  
**PROCESSO Nº 69/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 018/2014 de 14/02/2014.**

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM DESPORTO).
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 20.130,60 (Vinte Mil, Cento e Trinta Reais e Sessenta Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia **28/02/2014 às 10:00** horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) ou [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de fevereiro de 2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 15/02/2014  
JORNAL: Tribuna Regional  
EDIÇÃO: 845  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 17/02/2014  
JORNAL: Diários  
EDIÇÃO: 0538  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

05

Segunda-Feira, 17 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0538

Página 46 / 050

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 21/2014.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar aulas de karatê e fornecimento de material de consumo aos alunos da Casa do Pequeno Aprendiz-CPA, a Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
**ENTREGA DOS ENVELOPES:**-Até 14h00 do dia 10/03/2014 - no Protocolo da Pref. Municipal.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 10/03/2014 às 14h30min.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço, Unitário.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

**EDITAL:** À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Telefone nº 046 3542 - 1360.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 14 de Fevereiro de 2014.

MOACIR FIAMONCINI LEOCIR BETTIOLLO

Prefeito Municipal Pregoeiro

020249133

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 23/2014.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar pesquisas de opinião pública visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da administração municipal, abrangendo área urbana e rural, bem como todos os bairros do perímetro urbano, conforme Anexo I, sob Processo nº 53/2014. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de setembro de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:**-Até 15h00 do dia 28.02.2014 - no Protocolo da Pref. Municipal.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 28.02.2014 às 15h30min.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço, Global.

**EDITAL:** À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Telefone nº 046 3542 - 1360.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 13 de Fevereiro de 2014.

MOACIR FIAMONCINI LEOCIR BETTIOLLO

Prefeito Municipal Pregoeiro

020249132

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

Termo Aditivo nº 22/2014 - AO CONTRATO 11/2011-2011.12.24.0001.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste e Governança Brasil S/A

Tecnologia e Gestão em Serviços.

**OBJETO:** Prorrogação de Prazo e Reajuste de valores.

**DATA:** 31/01/2014.

020249131

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

Termo Aditivo nº 23/2014 - AO CONTRATO 12/2011-2011.12.24.0002.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste e Governança Brasil S/A

Tecnologia e Gestão em Serviços.

**OBJETO:** Prorrogação de Prazo e Reajuste de valores.

**DATA:** 31/01/2014.

020249130

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 - PROCESSO Nº 53/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2014 de 13/02/2014.**
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA - CESTA BÁSICA - DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - LEI Nº 2.350/2013.
  2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 50.119,20 (Cinquenta Mil, Cento e Dezenove Reais e Vinte Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
  3. DATA DE ABERTURA: No dia 06/03/2014 às 14:00 horas.
  4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em treze dias de fevereiro de 2014.
- RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - PROCESSO Nº 69/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 018/2014 de 14/02/2014.**
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM DESPORTO).
  2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 20.130,60 (Vinte Mil, Cento e Trinta Reais e Sessenta Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
  3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/02/2014 às 10:00 horas.
  4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de fevereiro de 2014.
- RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 - PROCESSO Nº 61/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, aplicando o maior percentual de desconto, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 019/2014 de 13/02/2014.**
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste.
  2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
  3. DATA DE ABERTURA: No dia 07/03/2014 às 10:00 horas.
  4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2075843753

<http://amsop.dioems.com.br>



4  
006

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**  
**PROCESSO Nº 69/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM DESPORTO)**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **28/02/2014, as 10:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM DESPORTO)**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2** – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1250	06.005.27.812.27012-091	0

**3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1-** Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

4  
007

**3.1.1** – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

**3.2** – Os interessados deverão entregar até o dia **28/02/2014, as 10:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 28/02/2014, as 10:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 28/02/2014, as 10:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**



408

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

**4.1.2** - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

**4.1.3** - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.4** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua



4009

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
  - e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
  - f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

4  
010

Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.



U  
011

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

**- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).**

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

U  
012

pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;
- m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.
- n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e



4  
013

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários.

o) Diploma de graduação em Educação física

## **9.2 - Documentos facultativos**

### *9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte*

*9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

***9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.***

**9.3-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: DETERMINADO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

10.1.4 – O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 – Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a execução dos serviços no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 – O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.



## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 20.130,60 (Vinte Mil, Cento e Trinta Reais e Sessenta Centavos)**.

## **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

9  
015

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.677,55 (Um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

U  
016

deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, quatorze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

017

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM DESPORTO)**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8788	Contratação de empresa prestadora de serviço (Professor de Educação Física/ Técnico em Desporto) atribuições: a disposição do Departamento de esportes; ministrar aulas nas escolinhas municipais 40 (quarenta ) horas semanais formação graduação em Educação Física.	12,00	SERV	1.677,55	20.130,60
<b>TOTAL</b>						20.130,60

ANEXO II

4  
018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 018/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 018/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 018/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço  
Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**, instaurado pelo Município de Santo  
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso  
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

420

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM DESPORTO)**.

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N°. 018/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será .....

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

4020

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL**

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN  
CPF Nº 056.065.349-24

### ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br), na aba PREFEITURA - Licitações.

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

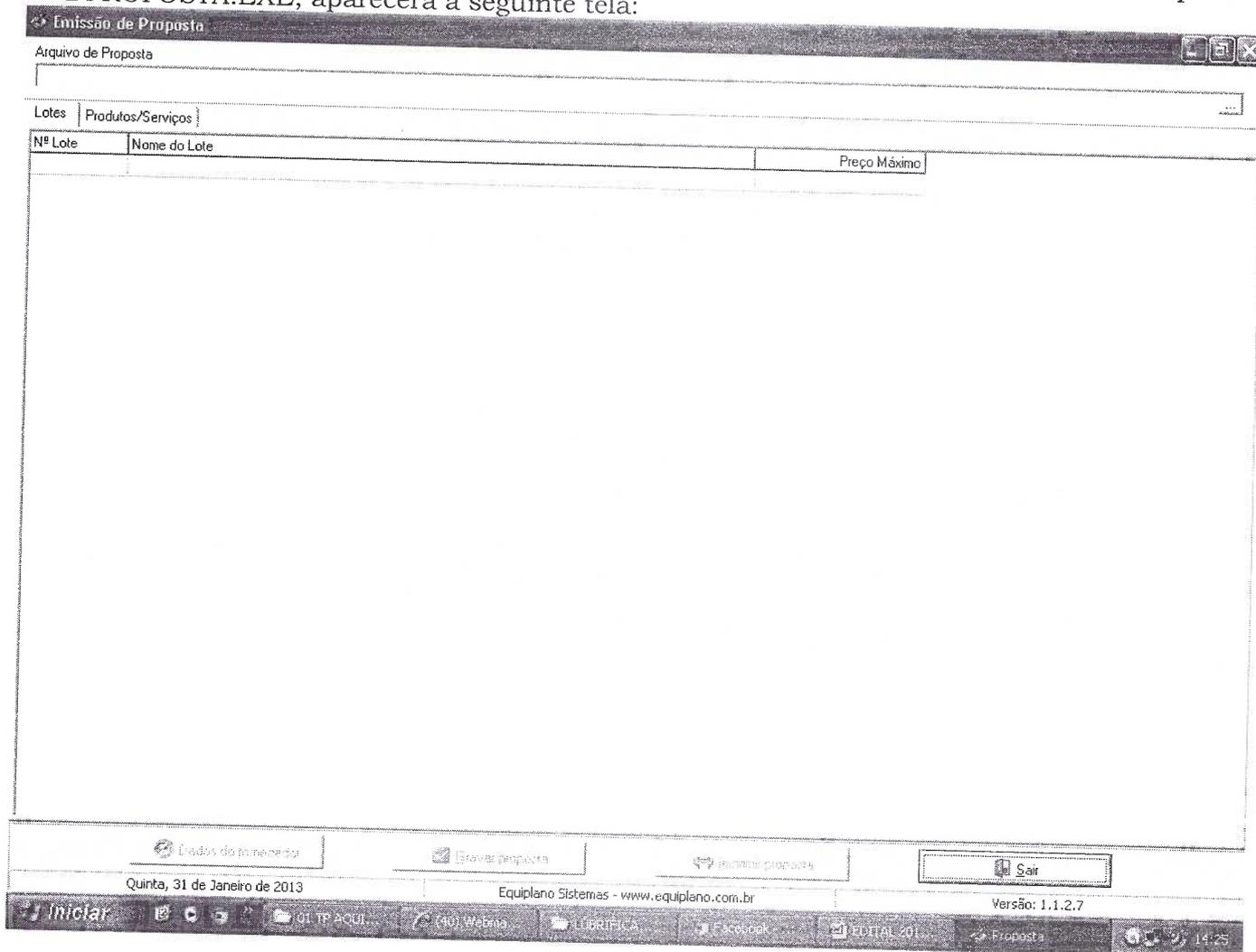
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

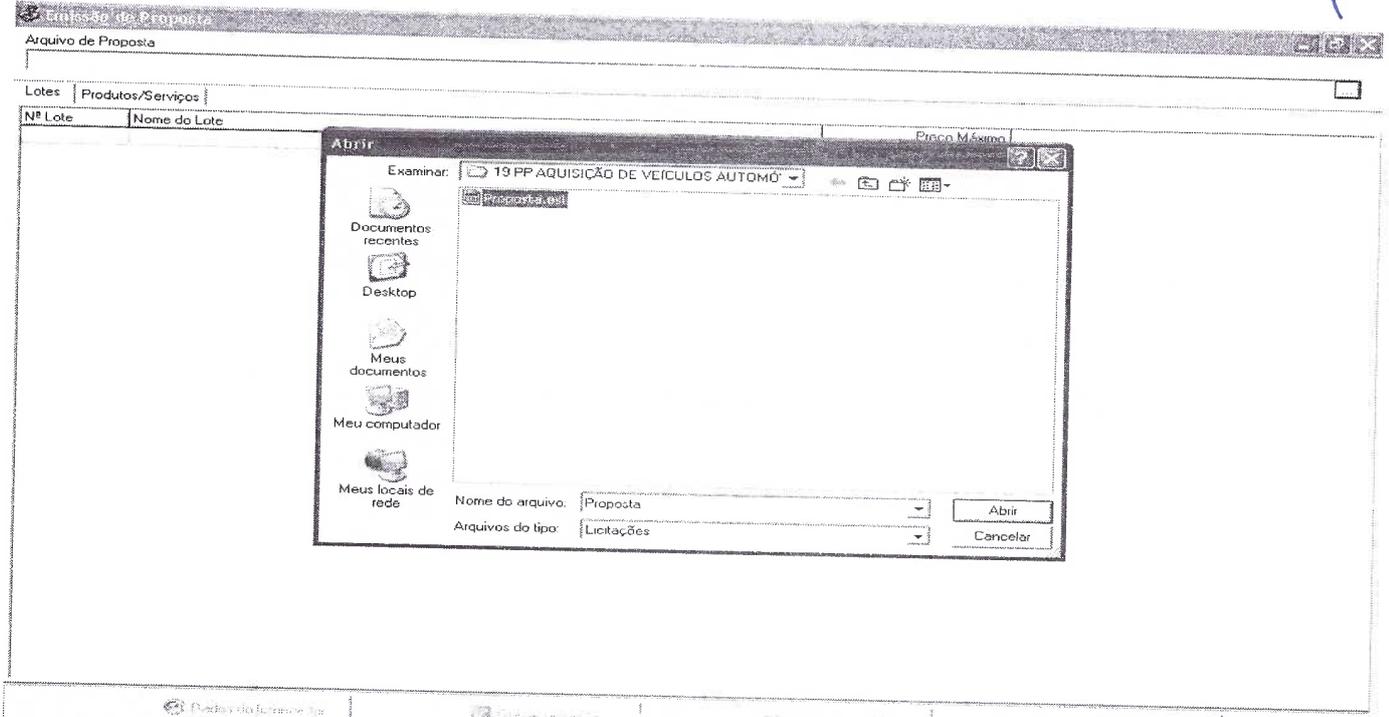
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

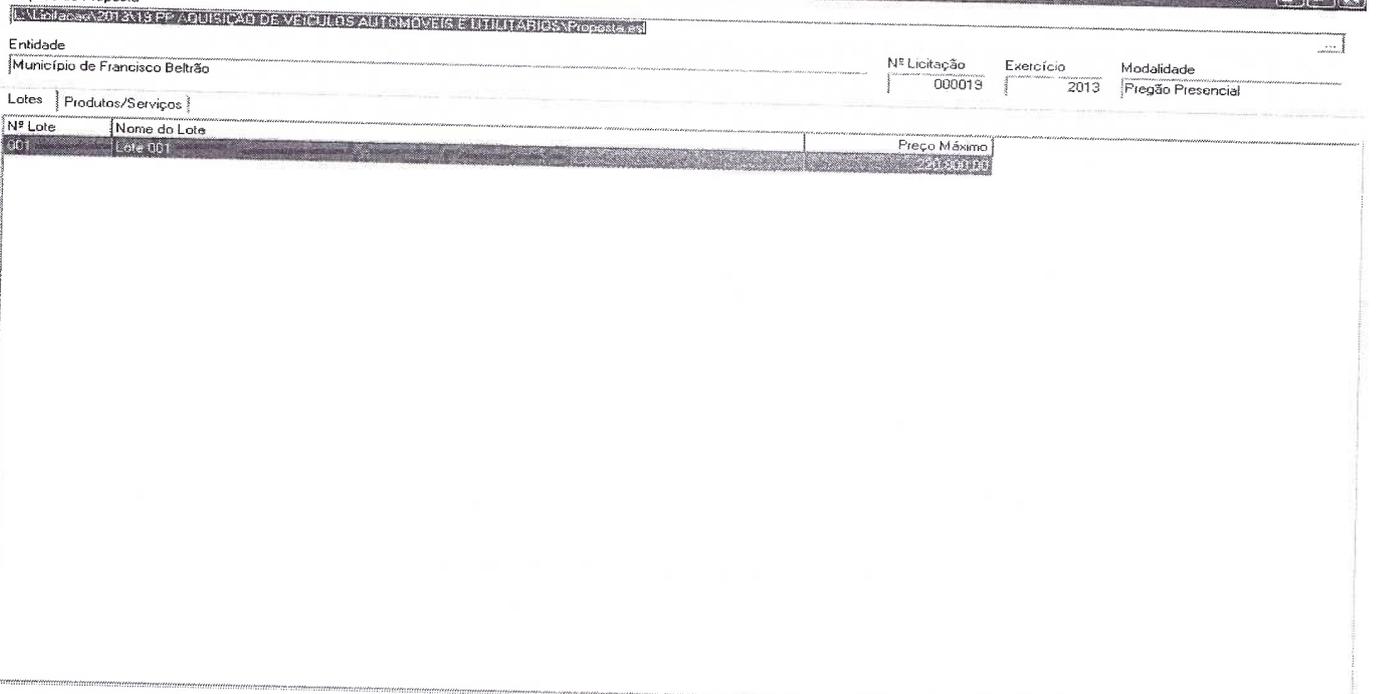


#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

4029

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação\2013\19PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.es

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	48.800,00			0,00

Preço Total do Loto: 0,00

Dados do fornecedor | Enviar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

030  
U

Arquivo de Proposta  
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019    Exercício: 2013    Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produtos/Serviços
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor I

Nome \* \_\_\_\_\_

Endereço \* \_\_\_\_\_ Número \* \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \* \_\_\_\_\_ UF \* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

CNPJ \* \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal \_\_\_\_\_ Nome do contador \_\_\_\_\_ Telefone do contador \_\_\_\_\_

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Data de abertura \_\_\_\_\_

Microempresa:  Sim  Não    Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)    Validade da proposta (em dias) \_\_\_\_\_    Prazo de entrega/execução \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013    Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br    Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta  
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019    Exercício: 2013    Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produtos/Serviços
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor I

Nome \* \_\_\_\_\_

Endereço \* \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \* \_\_\_\_\_ UF \* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

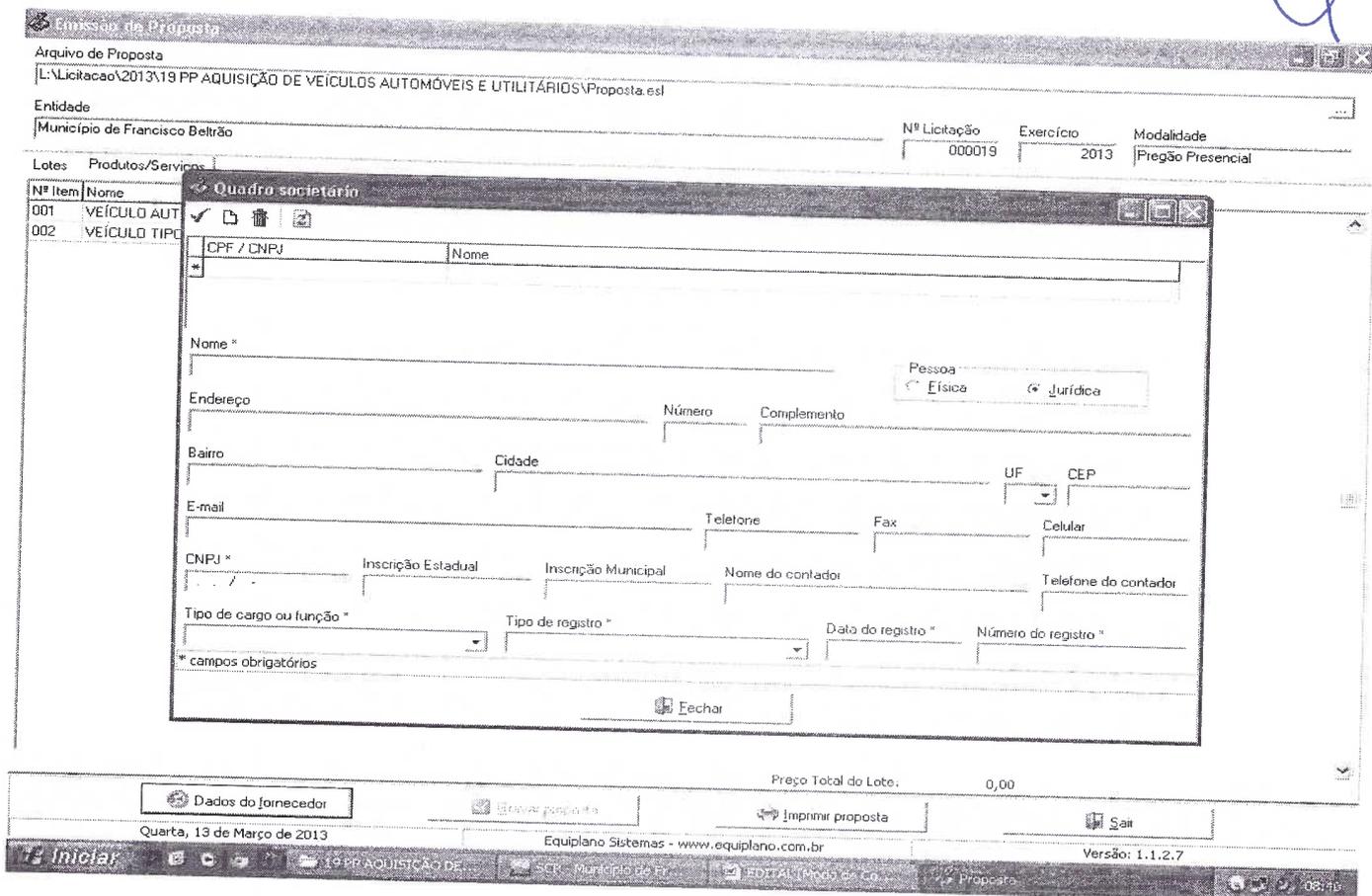
E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013    Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br    Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



4032

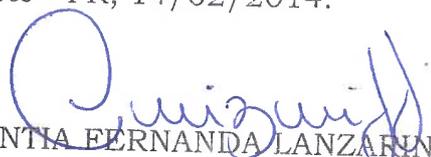
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 018/2014, de 14/02/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 14/02/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

# PROCURAÇÃO

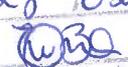
Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRHS – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) **MARCELO JOSUE ROEHRHS**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **6.926.782-3 SSP/Pr** e CPF n.º **023.206.539-02**, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **ULISSES RICARDO ROEHRHS**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **8.091.506-3** e CPF n.º **043.576.449-76**, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **MARCELO JOSUE ROEHRHS – ME** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases das licitações propostas, inclusive cadastrar, retirar, assinar cadastros perante as prefeituras, diante a licitação formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
 Em: 28/02/14  
 Horário: 9h40m  
 Capanema, 19 de fevereiro de 2014  
 Comissão de Licitação

Talão nº de Notas  
 Capanema - PR

Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRHS – ME.**  
 Rep. Legal: **MARCELO JOSUÉ ROEHRHS.**  
 RG nº: **6.926.782-3 SSP/Pr.**  
 Cargo: **Proprietário.**

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
**Adelar Miguel Pezzini**  
 Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (41) 3652-3710  
 Selo Digital Nº YJxp6.gtcDM.M2ei1, Controle: fEJms.dWww  
 Consulte esse selo em http://www.cartoriopezzini.com.br  
 Reconheço por semelhança e assinatura a identidade de **MARCELO JOSUE ROEHRHS**, dc que dou fe. Custas: R\$9,41 (VRC 21.741) Selo: R\$6,82 Capanema-PR, 19 de fevereiro de 2014, às 16:24:56 horas  
 Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Adelar Miguel Pezzini - Constituído

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
28/02/14  
  
 Comissão de Licitação

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA**  
 Adelar Miguel Pezzini  
 Agente Delegado Designado  
 Rua Alagoas, 1332  
 Centro  
 85760-000 - CAPANEMA - PR

 4

RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs – ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30



034

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **WALTER LUCIANO ROEHR**

CPF: **80923063 889 28**

RG: **043.576.445-70** Data Nascimento: **12/05/1968**

Resido em: **LIZZO ROEHR ROEHR**  
**IVOMER VIDOTTI ROEHR**

Sexo: **M**

Validade: **03579184910** Vigencia: **17/08/2014** Exatidade: **13/09/2004**

Local: **SANTA CRUZ DO SUL, RS** Data Emissão: **18/02/2009**

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 184166209

PROIBIDO PLASTIFICAR 184166209

Município de Santa Ana do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 28/02/14  
 Comissão de Licitações

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

A empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRIS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, através do seu representante legal **Marcelo Josué Roehrs**, rg **6.926.782-3 SSP/PR**, declara sob as penas da Lei, que esta ciente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 25 de fevereiro de 2014

Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRIS - ME.**  
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs  
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

**17.453.147/0001-30**  
**MARCELO JOSUÉ ROEHRIS - ME**  
RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs – ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30  
Rua João Martine, 110 – Centro – Capanema/Pr. CEP 85760-000  
Contato: (46) 9927 8148 e Marcelo\_josue@hotmail.com



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**17.453.147/0001-30**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**21/01/2013**

NOME EMPRESARIAL

**MARCELO JOSUE ROEHS - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**IGUACU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**

**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**

**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**

**97.00-5-00 - Serviços domésticos**

**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

**77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**

**82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais**

**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**

**93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente**

**85.13-9-00 - Ensino fundamental**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

LOGRADOURO

**R JOAO MARTINI**

NÚMERO

**110**

COMPLEMENTO

**SALA**

CEP

**85.760-000**

BAIRRO/DISTRITO

**CENTRO**

MUNICÍPIO

**CAPANEMA**

UF

**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**21/01/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/02/2014 às 09:39:58 (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)

Página: 1/1



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1/2 37

**JUNTA COMERCIAL**

**DO PARANÁ**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>MARCELO JOSUE ROEHRS</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>LIRIO ROHDE ROEHRS</b>	(mãe) <b>EVONIR VIDOTTE ROEHRS</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>13-03-1979</b>	IDENTIDADE número <b>6.926.782-3</b>	Órgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>023.206.539-02</b>		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA JOÃO MARTINI</b>			NÚMERO <b>110</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85760-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>			UF <b>PR</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de **CAPANEMA**:

CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

Nome Empresarial: **MARCELO JOSUE ROEHRS**

Logradouro (rua, av, etc.): **RUA JOÃO MARTINI**

Complemento: **SALA**

Bairro / Distrito: **CENTRO**

Cep: **85760-000**

Município: **CAPANEMA**

UF: **PR** País: **BRASIL**

Número: **110**

Código do Município (Uso da Junta Comercial)

Correio Eletrônico (E-MAIL)

Município de Santo Ant. do Sudorale - PR  
Compare com o original  
**26.02.14**  
**030**  
Comissão de Licitação

Valor do Capital - R\$: **15.000,00**

Valor do Capital (por extenso): **QUINZE MIL REAIS**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4781-4/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS ENSINO DE IDIOMAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO,</b>
Atividades secundárias <b>4761-0/01</b>	
<b>8593-7/00</b>	
<b>8599-6/04</b>	
<b>8599-6/05</b>	
<b>8541-4/00</b>	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **21-01-2013**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA

DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL  1 - SIM  3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
**MARCELO JOSUE ROEHRS**

DATA DA ASSINATURA: **16-01-2013**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO



**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

**Carla E. F. Lucatelli**  
RG 3.463.294-4 / PR

**18,01, 2013**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2013  
SOB NÚMERO: 41107364135  
Protocolo: 13/044587-8, DE 17/01/2013

**MARCELO JOSUE ROEHRS**

**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL

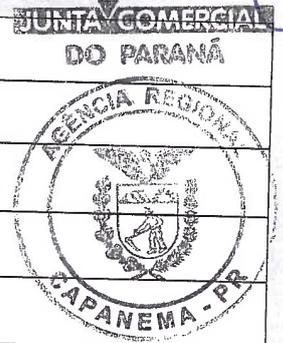
*Reed*

*Emotta*

*E U*



036



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>MARCELO JOSUE ROEHR</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>LIRIO ROHDE ROEHR</b>	(mãe) <b>EVONIR VIDOTTE ROEHR</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>13-03-1979</b>	IDENTIDADE número <b>6.926.782-3</b>	Órgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>023.206.539-02</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA JOÃO MARTINI</b>			NÚMERO <b>110</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85760-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>			UF <b>PR</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de **CAPANEMA**:

CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>MARCELO JOSUE ROEHR</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA JOÃO MARTINI</b>			NÚMERO <b>110</b>
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85760-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>			UF <b>PR</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS</b>	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>8230-0/01</b> Atividades secundárias <b>7020-4/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA.</b>
--	---

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
**26/02/13**  
*[Signature]*  
Comissão de Licitação

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>21-01-2013</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>MARCELO JOSUE ROEHR</b>		
DATA DA ASSINATURA <b>16-01-2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
**Carla E. F. Lucatelli**  
**RG 8.463.294-4 / PR**  
**18/01/2013**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2013  
SOB NÚMERO: 41107364135  
Protocolo: 13/044587-8, DE 17/01/2013

**MARCELO JOSUE ROEHR**

**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1/2  
039

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRHS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRHS		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRHS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 023.206.439-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS ENSINO DE IDIOMAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO,
Atividades secundárias 4761-0/01	
8593-7/00	
8599-6/04	
8599-6/05	
8541-4/00	

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
26.02.14  
Comissão de Licitações

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME	DATA DA ASSINATURA 22-02-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
--	----------------------------------	--------------------------

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
Carla E. F. Lucatelli  
RG 3.463.294-4 / PR  
26/02/2013

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2013  
SOB NÚMERO: 20131116436  
Protocolo: 13/111643-6, DE 25/02/2013  
Empresa: 41 1 0736413 5  
MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

212  
040

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRs			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRs		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRs	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 023.206.539-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR



Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRs - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8230-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS,
---	--

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferir com o original  
26/02/14  
*[Signature]*  
Comissão de Licitações

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	--	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSUE ROEHRs - ME	
DATA DA ASSINATURA 22-02-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*[Signature]*  
Carla B. F. Lucatelli  
RG 3.463.294-4 / PR  
26/02/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/02/2013  
SOB NÚMERO: 20131116436  
Protocolo: 13/111643-6, DE 25/02/2013  
Empresa: 41 1 0736413 5  
MARCELO JOSUE ROEHRs - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

041

**JUNTA COMERCIAL**

**DO PARANÁ**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRs			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRs		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRs	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRs - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO MARTINI			
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
26 02 14  
030  
Comissão de Licitação

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599-6/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Atividades secundárias 4751-2/01 4651-6/01 4761-0/03 4763-6/02 9700-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVIÇOS DOMÉSTICOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcelo Josue Roehrs - Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 13-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*Carla E.F. Lucatelli*  
RG.: 3.463.204-4 / PR  
14/02/2014

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2014  
SOB NÚMERO: 20141245271  
Protocolo: 14/124527-1, DE 14/02/2014  
Empresa: 4110736413 5  
MARCELO JOSUE ROEHRs - ME  
Sebastião Motta  
SECRETARIO GERAL





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**JUNTA COMERCIAL**

40



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>DO PARANÁ</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 023.206.539-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS OBRAS DE ALVENARIA OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Atividades secundárias 8130-3/00 7733-1/00 8291-1/00 4399-1/03 9319-1/99	

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
26/02/14  
[Handwritten Signature]

**JUNTA COMERCIAL**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) [Handwritten Signature]		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 13-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Handwritten Signature]		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUT [Handwritten Signature]
[Handwritten Signature] Carla E.F. Lucatelli RG.: 3.463.294.4 / PR 14, 02, 2014	

<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2014 SOB NÚMERO: 20141245271 Protocolo: 14/124527-1, DE 14/02/2014</p> <p>Empresa: 41107364135 MARCELO JOSUE ROEHR - ME</p>	<p>[Handwritten Signature] SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
--	---





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

043

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110736413-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR'S			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR'S		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR'S	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-03-1979	IDENTIDADE número 6.926.782-3	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 023.206.539-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOÃO MARTINI			NÚMERO 110
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal Atividades secundárias 8513-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO ENSINO FUNDAMENTAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferir com o original  
26/02/14  
*[Signature]*  
Comissão de Licitação

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AUTORIZAÇÃO DE REGISTRO  
1 - SIM  
2 - NÃO



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-01-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcelo Josue Roehrs - ME</i>		
DATA DA ASSINATURA 13-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTE
<p><b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b></p> <p><i>Carla E.F. Lucatelli</i> RG.: 3.463.204-4 / PR 19,02,2014</p>	
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2014 SOB NÚMERO: 20141245271 Protocolo: 14/124527-1, DE 14/02/2014</p> <p>Empresa: 41 1 0736413 5 MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME</p> <p><i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 005/2014 – Pregão, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Capanema, 25 de fevereiro de 2014

Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME.**  
Rep. Legal: Marcelo Josue Roehrs  
RG nº **6.926.782-3 SSP/PR**

**17.453.147/0001-30**  
**MARCELO JOSUÉ**  
**ROEHRS - ME**  
**RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA**  
**CENTRO**  
**85760-000 - CAPANEMA - PR**

RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs – ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30  
Rua João Martine, 110 – Centro – Capanema/Pr. CEP 85760-000  
Contato: (46) 9927 8148 e Marcelo\_josue@hotmail.com

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Pregão Presencial 18/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 17.453.147/0001-30 Fornecedor: MARCELO JOSUE ROEHRs - ME E-mail: MARCELO\_JOSUE@YAHOO.COM.BR  
 Endereço: RUA JOAO MARTIM 110 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: 4699278148 Fax: 4635521530 Celular: 4699296746  
 Inscrição Estadual: 90618510-51 Contador: JOSSENEI TREVISAN RG: 8.091.506-3 Telefone contador: 4635521530

Representante: ULISSES RICARDO ROEHRs CPF: 043.576.449-76

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATOS 553 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante: ulissesroehrs@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTERA - CAPANEMA/PR Conta: 633780-0

Telefone representante: (46)9929-6746

Data de abertura: 13/05/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001		Contratação de empresa prestadora de serviço (Professor de Educação Física/ Técnico em Desporto) atribuições: a disposição do Departamento de esportes; ministrar aulas nas escolhinhas municipais 40 (quarenta) horas semanais formação graduação em Educação Física.	12,00	SERV	1.677,55	I.D.H.O.	1.677,55	20.130,60

PREÇO TOTAL DO LOTE : 20.130,60  
TOTAL DA PROPOSTA : 20.130,60

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 1 dia

MARCELO JOSUE ROEHRs - ME  
CNPJ: 17.453.147/0001-30

17.453.147/0001-30  
MARCELO JOSUE ROEHRs - ME  
RUA JOÃO MARTIM 110 - SALA CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014

DATA DE ABERTURA: 28/02/2014, as 10:00 horas

NOME DO PROPONENTE: MARCELO JOSUÉ ROEHRIS - ME

CNPJ: 17.453.147/0001-30

ENDEREÇO: RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA 01 - CENTRO - CAPANEMA / PR

FONE/FAX: (46)9927-8148

040

Município de Santo  
Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 28/02/14

Horário: 9h:40m

Comissão de Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

047

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 035132014-88888147

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CNPJ: 17.453.147/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/02/2014.

Válida até 10/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17453147/0001-30  
**Razão Social:** MARCELO JOSUE ROEHRS ME  
**Nome Fantasia:** IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL  
**Endereço:** RUA JOAO MARTINI 110 SALA / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2014 a 27/03/2014

**Certificação Número:** 2014022619191857237186

Informação obtida em 26/02/2014, às 19:19:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

4  
E



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**  
**CNPJ: 17.453.147/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:13:35 do dia 10/02/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/08/2014.  
Código de controle da certidão: **9B25.F7A3.314D.A4B6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

050

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11464105-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.453.147/0001-30**

Nome: **MARCELO JOSUE ROEHRS**

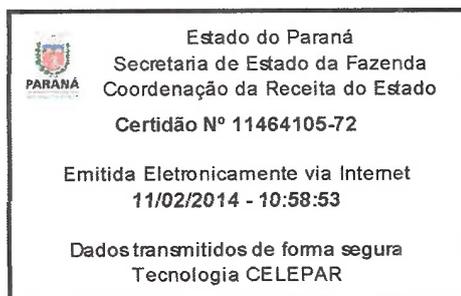
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 11/06/2014 - Fornecimento Gratuito**



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one below it.

051



Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

# CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/04/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6084/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMH282QE5CX4443ER4

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
36366	17.453.147/0001-30	90618510-51	22
<b>ENDEREÇO</b>			

R JOÃO MARTINI, 110 - SALA - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR  
CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de livros, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, ~~Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial~~, Cursos preparatórios para concursos  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5CX4443ER4

4  
E



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.453.147/0001-30  
Certidão nº: 42245150/2014  
Expedição: 10/02/2014, às 09:39:25  
Validade: 08/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.453.147/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4  
E  
*[Assinatura]*

153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

CNPJ 17.453.147/0001-30, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 25 de Fevereiro de 2014, 16:49:19

*Dirce Stevens Faccio*  
DIRCE STEVENS FACCIO



**PODER JUDICIÁRIO**

Juiz de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.258.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

TABELIONATO DE NOTAS  
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com seu original. Dou fé.

27 FEV 2014

*Adelar Miguel Pezzini*  
Adelar Miguel Pezzini  
Agente Delegado Designado

*Lucas Miguel Pezzini*  
Lucas Miguel Pezzini  
Substituto



Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

*Handwritten signature and initials*

054

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

[ Anual ]

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

38.772,27

DISPONIVEL

38.772,27

BENS NUMERARIOS

38.772,27

CAIXA

38.772,27

TOTAL DO ATIVO

38.772,27DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*38.772,27, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: .... sob nr. ...., em ..../..../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

155

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2013

P A S S I V O		[ Anual ]
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		2.838,87
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		2.838,87
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.222,49	
DAS SIMPLES A RECOLHER	1.222,49	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	1.616,38	
INSS A RECOLHER	694,84	
FGTS A RECOLHER	921,54	
PATRIMONIO LIQUIDO		35.933,40
CAPITAL SOCIAL		15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00	
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		20.933,40
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	20.933,40	
LUCROS ACUMULADOS	20.933,40	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>38.772,27CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*38.772,27, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: .... sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CAPANEMA / PR, 31/12/2013

MARCELO JOSUE ROEHRS  
EMPRESARIO

CPF: 023.206.539-02

RG: 69267823 SESPPR

JOSSENEI TREVISAN  
TECNICO CONTABIL

PR-048092/O-9

CPF: 91916615953

RG: 42108286 SESP/PR

4



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2013

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

[ Anual ]

**RESULTADO DO EXERCÍCIO****REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC****REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS**

VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS

3.247,25

VENDAS DE MERCADORIAS

3.247,25

VENDAS DE SERVICOS

124.777,81

VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

124.777,81

**DEDUCAO DA RECEITA BRUTA**

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

(8.277,24)

DAS SIMPLES S/REC.BRUTA

(8.277,24)

128.025,06

(8.277,24)

**Receita Liquida****119.747,82CR****Lucro Bruto****119.747,82CR****DESPESAS OPERACIONAIS**

(98.600,57)

**DESPESAS COM PESSOAL**

(97.491,71)

SALARIOS E ORDENADOS

(78.005,45)

FERIAS

(629,80)

13º SALARIOS

(6.022,59)

INSS

(5.748,13)

FGTS

(7.085,74)

**OCUPACAO**

(1.000,00)

ALUGUEL E CONDOMINIO

(1.000,00)

**PROPAGANDA E PUBLICIDADE**

(53,06)

DESPESAS COM CARTORIO

(53,06)

**DESPESAS GERAIS**

(32,00)

MATERIAL DE ESCRITORIO

(32,00)

**IMPOSTOS E TAXAS**

(23,80)

IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS

(23,80)

**ADMINISTRATIVAS**

(108,68)

IMPOSTOS E TAXAS

(108,68)

CONTRIBUICAO SINDICAL

(108,68)

**RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS**

(105,17)

DESPESAS FINANCEIRAS

(105,17)

JUROS PAGOS OU INCORRIDOS

(105,17)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:

..... sob nr. ...., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2013

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

[ Anual ]

**Resultado Oper. Antes Provisoes** **20.933,40CR**

**Resultado Antes Prov. IRI** **20.933,40CR**

**Lucro do Exercício** **20.933,40CR**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As Informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
..... sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.  
CAPANEMA / PR, 31/12/2013



MARCELO JOSUE ROEHRS  
EMPRESARIO

CPF: 023.206.539-02  
RG: 69267823 SESP/PR



JOSSENEI TREVISAN  
TECNICO CONTABIL  
PR-048092/O-9

CPF: 91916615953  
RG: 42108286 SESP/PR







Em - Dezembro/2013

**NOTAS EXPLICATIVAS**

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.**

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

**8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2013 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

**9. ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

**10. ESTOQUES**

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

**11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

**12. IMOBILIZADO**

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de

Em - Dezembro/2013

## NOTAS EXPLICATIVAS

cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**13. INTANGÍVEL**

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

**14. PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

MARCELO JOSUE ROEHR'S  
EMPRESARIO

CPF: 023.206.539-02  
RG: 69267823 SESPPR

JOSSENEI TREVISAN  
TECNICO CONTABIL  
PR-048092/O-9

CPF: 91916615953  
RG: 42108286 SES/PR

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial nº 018/2014

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, junto ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, que a Empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRs – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Capanema, 25 de fevereiro de 2014.

  
Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRs – ME.**  
Rep. Legal: **MARCELO JOSUÉ ROEHRs.**  
RG nº: **6.926.782-3-SSP/PR**  
Cargo: **Proprietário.**

**17.453.147/0001-30**  
**MARCELO JOSUÉ**  
**ROEHRs - ME**  
RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA  
CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR


RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs – ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30  
Rua João Martine, 110 – Centro – Capanema/Pr. CEP 85760-000  
Contato: (46) 9927 8148 e Marcelo\_josue@hotmail.com



064  
4

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº 018/2014.

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, junto ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, que a Empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à **Rua João Martini, nº 110**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art.7º da constituição federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

Por ser verdade, firmo o presente.

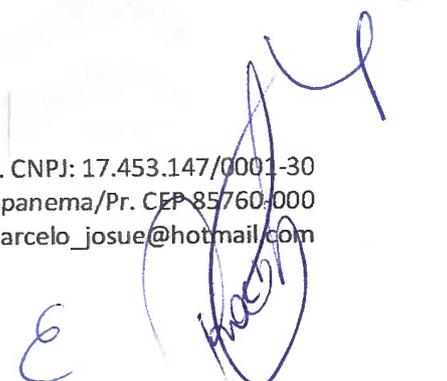
Capanema, 25 de fevereiro de 2014.

  
Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME.**  
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs  
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

**17.453.147/0001-30**  
**MARCELO JOSUÉ  
ROEHRS - ME**  
RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA  
CENTRO  
**85760-000 - CAPANEMA - PR**



RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs – ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30  
Rua João Martine, 110 – Centro – Capanema/Pr. CEP 85760-000  
Contato: (46) 9927 8148 e Marcelo\_josue@hotmail.com





**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>  
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR.



Estado do Paraná

066

## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

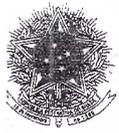
Certificamos que MARCIELI MARTHA, do sexo feminino, de nacionalidade brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.855.772 5, nascido(a) em 08/12/1990, Capanema - PR, concluiu em 14/12/2012 nesta Universidade, o curso de Educação Física - Licenciatura Plena, tendo colado grau em 20/12/2012 e obtido o grau de Licenciada em Educação Física.

Informamos, outrossim, que o processo de registro do Diploma percorre os trâmites legais junto ao órgão competente.

Município de Santo Antônio do Oeste - PR  
Confere com o original  
28/02/14  
Q35  
Comissão de Licenças

Campus de Marechal Cândido Rondon, 20 de Dezembro de 2012.

PAULO CESAR LÜDEKE  
Secretário Acadêmico  
Portaria nº 2913/2004-GRE



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 163.59362.46-6

NÚMERO 0244049 SÉRIE 0040 UF PR

Handwritten signature of Marcieli Martha

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



03

064

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



MARCELI MARTHA

FILIAÇÃO: ROQUE VALDIR MARTHA LURDES PADUA DE OLIVEIRA MARTHA
NASCIMENTO: 09/12/1990 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NACIONALIDADE: CAPANEMA - PR
DOCUMENTO: C. I. 98557725 06/06/2003 SESP PR
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 081.312.829-37 CNH:
TIT. ELEITOR: 098152280898 SEÇÃO: 0009 ZONA: 107
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 02/03/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

CONTRATO DE TRABALHO

17.453.147/0001-30

EMPREGADOR: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
CGC/CPF/CEI:
ENDEREÇO: RUA JOÃO MARTINI, 110 - SALA CENTRO
MUNICÍPIO: 65760-000 - CAPANEMA - PR
ESP. DO ESTABELECIMENTO:
CARGO: Instrutor de Treinamentos CBO Nº 233.215

DATA DE ADMISSÃO: 24 DE Fevereiro DE 2014
REGISTRO Nº: 24 FLS. / FICHA: 24
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 15,00 (Quinze Reais) Por Hora e Por mês

1ª MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME

DATA DE SAÍDA: DE DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGO E/TESTEMUNHA

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA:

07

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Compare com o original

28.02.14

Comissão de Licitações

Handwritten signatures and initials in blue ink

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**

**DATA DE ABERTURA: 28/02/2014, as 10:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: MARCELO JOSUÉ ROEHRIS - ME**

**CNPJ: 17.453.147/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA 01 - CENTRO - CAPANEMA / PR**

**FONE/FAX: (46)9927-8148**

468

*Município de Santo  
Antonio do Sudoeste - PR*

**RECEBIDO**

Em: 28/02/14

Horário: 9h40m

Comissão de Licitações



069  
u



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.**

**Pregão N°: 018/2014 de 14/02/2014**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM DESPORTO)**

Aos vinte e oito dias de fevereiro de 2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MARCELO JOSUE ROEHRs - ME	17.453.147/0001-30	ULISSES RICARDO ROEHRs	Representante	043.576.449-76	60	1 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

MARCELO JOSUE ROEHRs - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa prestadora de serviço (Professor de Educação Física/ Técnico em Desporto) atribuições: a disposição do Departamento de esportes; ministrar aulas nas escolinhas municipais 40 (quarenta ) horas semanais formação graduação em Educação Física.	I.D.H.O.	SERV	12,00	1.677,55	20.130,60
TOTAL							20.130,60

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de n° 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em

u  
e

070



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

*M. Tonini*

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

*E. Wagner*

**EWERALDO WAGNER**  
Equipe de Apoio

*E. Brum*

**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

*A. Bonan*

**ANDREIA ALINE BONAN**  
Equipe de Apoio

**MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 18/2014

071

Equip. 010

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA SERVIÇOS PROF. ED. FISICA

Lote:	0001	Item:	0001	Contratação de empresa prestadora de serviço	Marca:	I.D.H.O.	Quantidade:	12,00
Fornecedor	561200	MARCELO JOSUE ROEHRS - ME						Vencedor
Rodada		Valor						
Lance Inicial		1.677,55						
1		1.677,55						

*Andréia A. Bonan*

ANDREIA ALINE BONAN  
Membro

*ELIANE BRUM*

ELIANE BRUM  
Membro

*EWERALDO WAGNER*

EWERALDO WAGNER  
Membro

*MARILIS CRISTINA TONINI*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeiro

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME  
ULISSES RICARDO ROEHRS



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 14**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 18/2014**

Data abertura: 28/02/2014      Data julgamento: 28/02/2014      Data homologação: 28/02/2014

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001      Contratação de empresa prestadora d	SERV	12,00	1.677,55 *	I.D.H.O.
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>20.130,60</b>	

CNPJ: 17.453.147/0001-30

CNPJ: 17.453.147/0001-30 - MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME

Emitido por: elliane bruni, na versão: 5506 u

FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME  
28/02/2014 14:05:04

012



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por item

Pregão 18/2014

073

14-11-51

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 8788 Contratação de empresa prestadora de serviço</b>				
561200-4 MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	17.453.147/0001-30	Habilitado	I.D.H.O.	1.677,55

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 18/2014

074

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 561200-4 MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME								
			CNPJ: 17.453.147/0001-30		Telefone: 4699278148	Status: Habilitado	20.130,60	
Lote 001 - Lote 001							20.130,60	
001	8788 Contratação de empresa prestadora de serviço	SE	12,00	Habilitado	I.D.H.O.	1.677,55	20.130,60	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							20.130,60	

*[Handwritten signature]*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Relação de Participantes

Pregão 18/2014

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006</b>			
561200-4	17.453.147/0001-30	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



4076

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2014 de 14/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM DESPORTO)

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
MARCELO JOSUE ROEHR - ME	17.453.147/0001-30

3. Empresa(s) Vencedora(s):

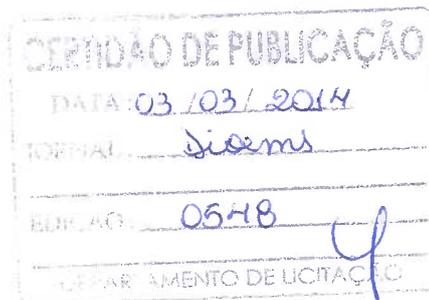
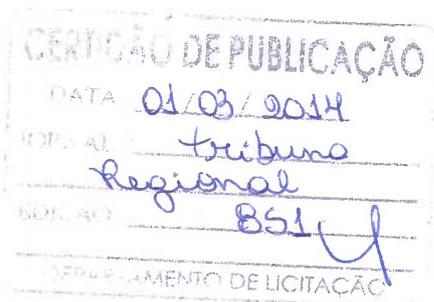
MARCELO JOSUE ROEHR - ME, empresa vencedora do item nº1 do lote 1, no valor de R\$ 20.130,60 (Vinte mil cento e trinta reais e sessenta centavos)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 018/2014 de 14/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/02/2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

4177

Segunda-Feira, 03 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0548

Página 60 / 072

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2014 de 11/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

#### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida.

#### 2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
GILMAR STEFANO-ME	16.800.155/0001-42

#### 3. Empresa(s) Vencedora(s):

GILMAR STEFANO-ME, empresa vencedora do lote 01, contendo os itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, totalizando R\$ 13.232,00 (Treze mil duzentos e trinta e dois reais).

#### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 014/2014 de 11/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27/02/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2014 de 11/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

#### 1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL

#### 2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESC AMERICANSUL LTDA	73.272.528/0001-93
MARCELO JOSUE ROEHR-S-ME	17.453.147/0001-30
PAPELARIA E CONFEÇ LILI LTDA	78.238.300/0001-09
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	00.802.136/0001-15

#### 3. Empresa(s) Vencedora(s):

DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESC AMERICANSUL LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 8, 9, 11, 12, 15, 21, 24, 25, 31, 32, 34, 35, 40, 41, 43, 44, 48, 49, 53, 62, 70, 71, 73, 81, 83, 85, 86, 88, 89, 91, 93, 94, 96, 98, 104, do lote 01, totalizando R\$ 328,50 (Cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);

MARCELO JOSUE ROEHR-S-ME, empresa vencedora dos itens nºs 14, 16, 17, 18, 26, 50, 51, 58, 77, 84, 102, do lote 01, totalizando R\$ 34.882,70 (Trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos);

PAPELARIA E CONFEÇ LILI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 6, 7, 10, 13, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 42, 45, 46, 47, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 74, 76, 78, 79, 80, 82, 87, 90, 92, 95, 97, 99, 100, 101, 103, 105, lote 01, totalizando R\$ 67.804,40 (Sessenta e sete mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos);

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 33 e 75 do lote 01, totalizando R\$ 25.714,00 (Vinte e cinco mil setecentos e quatorze reais).

#### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 015/2014 de 11/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27/02/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014 de 12/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

#### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.

#### 2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
VALDIR CARMINATTI JUNKES	04.380.295/0001-20
OGREGON & CIA LTDA	00.773.950/0001-59

#### 3. Empresa(s) Vencedora(s):

OGREGON & CIA LTDA, empresa vencedora do lote 02, com o valor de R\$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais);

VALDIR CARMINATTI JUNKES, empresa vencedora do lote 01, com valor de R\$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais).

#### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 016/2014 de 12/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/02/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2014 de 14/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

#### 1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM DESPORTO)

#### 2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
MARCELO JOSUE ROEHR-S-ME	17.453.147/0001-30

#### 3. Empresa(s) Vencedora(s):

MARCELO JOSUE ROEHR-S-ME, empresa vencedora do item nº1 do lote 1, no valor de R\$ 20.130,60 (Vinte mil cento e trinta reais e sessenta centavos)

#### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 018/2014 de 14/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/02/2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2033035073

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 60



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM DESPORTO)

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 018/2014 de 14/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

MARCELO JOSUE ROEHRS – ME, empresa vencedora do item nº1 do lote 1, no valor de R\$ 20.130,60 (Vinte mil cento e trinta reais e sessenta centavos)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/03/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDICÃO:	031 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	03/03/2014
JORNAL:	Diário
EDICÃO:	0548 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 03 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0548

Página 63 / 072

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 014/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

GILMAR STEFANO-ME, empresa vencedora do lote 01, contendo os itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, totalizando R\$ 13.232,00 (Treze mil duzentos e trinta e dois reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 27/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 015/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR AMERICANSUL LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 8, 9, 11, 12, 15, 21, 24, 25, 31, 32, 34, 35, 40, 41, 43, 44, 48, 49, 53, 62, 64, 70, 71, 73, 81, 83, 85, 86, 88, 89, 91, 93, 94, 96, 98, 104, do lote 01, totalizando R\$ 58.628,50 (Cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);

MARCELO JOSUE ROEHRs-ME, empresa vencedora dos itens nºs 14, 16, 17, 26, 50, 51, 58, 77, 84, 102, do lote 01, totalizando R\$ 34.882,70 (Trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos);

PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 6, 7, 10, 13, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 42, 45, 46, 47, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 74, 76, 78, 79, 80, 82, 87, 90, 92, 95, 97, 99, 100, 101, 103, 105, lote 01, totalizando R\$ 67.804,40 (Sessenta e sete mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos);

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 33 e 75 do lote 01, totalizando R\$ 25.714,00 (Vinte e cinco mil setecentos e quatorze reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 27/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 016/2014 de 12/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

OGREGON & CIA LTDA, empresa vencedora do lote 02, com o valor de R\$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais);

VALDIR CARMINATTI JUNKES, empresa vencedora do lote 01, com valor de R\$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 28/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM DESPORTO)

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 018/2014 de 14/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

MARCELO JOSUE ROEHRs - ME, empresa vencedora do item nº1 do lote 1, no valor de R\$ 20.130,60 (Vinte mil cento e trinta reais e sessenta centavos)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 28/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

## SÃO JOÃO

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 1.871, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM.

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 954, de 17-10-2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal, para mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

I- Representantes do Poder Público, indicados pelo Prefeito Municipal:

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: ALEXANDRE BATTISTELLA, RG nº 4.157.672-3-PR; membro titular e LUIZ AMAZONAS LUSTOSA FONSECA, RG nº 1.263.892-2-PR, membro suplente;

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: IVETE MARIA LORENZI, RG nº 4.425.010-1-PR, membro titular e Representante da Secretaria Municipal de Educação: IVENE REGINA DA SILVA, RG nº 4.627.576-6-PR, membro suplente;

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: JAIMIR SEBASTIÃO ROBERTI, RG nº 3.779.890-8-PR, membro titular e VALDIR MARTINS, RG nº 1.742.219-7-PR, membro suplente;

Titular do órgão municipal de Planejamento e Gestão do Plano Diretor: OSNI ILKIU DIAS, RG nº 3.697.192-4-PR, membro titular e DAIANA LORENZETT, RG nº 9.474.588-8-PR, membro suplente;

II- Representante do Poder Público, indicado pelo Poder Legislativo, dentre seus pares: MARCELO TONIAL, RG nº 5.978.077-8-PR, membro titular e TACIANE APARECIDA MANGONI, RG nº 7.818.030-7-PR, membro suplente;

III- Representantes da Sociedade Civil, membros de entidades, representantes dos seguintes segmentos:

Representante da Associação Comercial e Empresarial de São João: ODI JOSÉ MANFROI, RG nº 12/R 2658611-SC, membro titular e ALMIRTO LORINI ALVES, RG nº 6.070.101-6-PR, membro suplente;

Representante das Cooperativas: NELSON CANAN, RG nº 1.499.218-9-PR; membro titular e IVETE SILVA HACK, RG nº 4.176.322-1-PR, membro suplente;

Representante das instituições financeiras e de crédito: CLÁUDIO ANDRÉ FRANCISCON, RG nº 7.545.429-5-PR, membro titular e JAIR MINOSSO, RG nº 4.171.099-3-PR-PR, membro suplente;

Representante dos sindicatos e associações de agricultores: ARCENY BOCALON RG nº 4.543.563-6-PR, membro titular e ANDERSON VERLINDO, RG nº 8.553.924-8-PR, membro suplente;

Representante de conselhos, associações sem fins lucrativos: JOÃO CARLOS RAMOS, RG nº RG nº 3.486.381-0-PR, membro titular e EUSÉBIO CARANHATO, RG nº 3.476.391-7-PR, membro suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 28 de fevereiro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

#### PORTARIA Nº 3.902, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede diária a servidor municipal investido no cargo de motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.515, de 03 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal, Roberto Tartari, RG nº 7.528.017-3-PR, investido no cargo de motorista, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde de São João-PR, diárias na sequência discriminadas:

Data início: 03/03/2014

Data fim: 07/03/2014

Nº de diárias: 04

Valor unitário: R\$ 30,00

Valor Total: R\$ 120,00

Município Destino/UF: Pato Branco/PR.

Código do IBGE do Município destino: Pato Branco: 4118501.

Tipo Padrão de Objetivo: 99 - Transporte de paciente para Pato Branco.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 28 de fevereiro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.  
2033035073

080



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 28/02/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 018/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

MARCELO JOSUE ROEHRS – ME, empresa vencedora do item nº1 do lote 1, no valor de R\$ 20.130,60 (Vinte mil cento e trinta reais e sessenta centavos)

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 018/2014 de 14/02/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2014 de 14/02/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1250	06.005.27.812.27012-091	0

Santo Antonio do Sudoeste, 28/02/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

181

Contrato de fornecimento nº 58/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MARCELO JOSUE ROEHRS - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro MARCELO JOSUE ROEHRS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.453.147/0001-30, com sede na cidade de Capanema/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 018/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM DESPORTO)**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	8788	Contratação de empresa prestadora de serviço (Professor de Educação Física/ Técnico em Desporto) atribuições: a disposição do Departamento de esportes; ministrar aulas nas escolinhas municipais 40 (quarenta ) horas semanais formação graduação em Educação Física.	I.D.H.O.	SERV	12,00	1.677,55	20.130,60
TOTAL								20.130,60

**O profissional que irá exercer os serviços é MARIELI MARTHA, devidamente registrada na empresa e graduada em Educação Física.**

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 018/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

A

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 20.130,60 (Vinte Mil, Cento e Trinta Reais e Sessenta Centavos), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1250	06.005.27.812.27012-091	0	3.3.90.36.00.00

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

### **CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato JOSE ROGERIO FRANCO PEDROSO, DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

4

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de fevereiro de 2014



**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**  
**CNPJ Nº 17.453.147/0001-30**  
**MARCELO JOSUE ROEHRS**  
**CPF Nº 023.206.539-02**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº 056.065.349-24



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CNPJ Nº 17.453.147/0001-30

Representante: MARCELO JOSUE ROEHRS

CPF nº 023.206.539-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM DESPORTO).

VALOR TOTAL: R\$ 20.130,60 (Vinte Mil, Cento e Trinta Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 27/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/03/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	851
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	03/03/2014
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	0548
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

4087

Segunda-Feira, 03 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0548

Página 62 / 072

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESC AMERICANSUL LTDA  
CNPJ Nº 73.272.528/0001-93  
Representante: DARCI DA COSTA  
CPF nº 175.493.459-53  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.  
VALOR TOTAL: R\$ 58.628,50 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 26/02/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHRs-ME  
CNPJ Nº 17.453.147/0001-30  
Representante: MARCELO JOSUE ROEHRs  
CPF nº 023.206.539-02  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.  
VALOR TOTAL: R\$ 34.882,70 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 26/02/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA  
CNPJ Nº 78.238.300/0001-09  
Representante: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE  
CPF nº 717.629.499-20  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.  
VALOR TOTAL: R\$ 67.804,40 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 26/02/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA  
CNPJ Nº 00.802.136/0001-15  
Representante: RUDINEI TRISTACCI  
CPF nº 931.502.709-44  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.  
VALOR TOTAL: R\$ 25.714,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quatorze Reais)  
VIGÊNCIA: 26/02/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: OGREGON & CIA LTDA  
CNPJ Nº 00.773.950/0001-59  
Representante: DORVALINO OGREGON  
CPF nº 152.581.739-68  
OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.740,00 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais)  
VIGÊNCIA: 27/02/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES  
CNPJ Nº 04.380.295/0001-20  
Representante: VALDIR CARMINATTI JUNKES  
CPF nº 603.830.629-34  
OBJETO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de curta e longa distância em território municipal, contemplando o acesso de todas as localidades do meio rural ao meio urbano, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRAS e ainda passagens para os pacientes atendidos no CAPS.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.740,00 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais)  
VIGÊNCIA: 27/02/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHRs-ME  
CNPJ Nº 17.453.147/0001-30  
Representante: MARCELO JOSUE ROEHRs  
CPF nº 023.206.539-02  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM DESPORTO).  
VALOR TOTAL: R\$ 20.130,60 (Vinte Mil, Cento e Trinta Reais e Sessenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 27/02/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

OBJETO: Aquisição de estruturas pré-fabricadas para uso diverso  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 011/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):  
M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, no valor de R\$ 32.600,00 (Trinta e dois mil e seiscentos reais);  
ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa vencedora do item nº 02 do lote 01, no valor de R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 26/02/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

OBJETO: Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas e serviço de colocação, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 012/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):  
BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI, empresa vencedora dos itens nºs 1,2,3 e 4 do lote 01 e item 01 do lote 02, totalizando R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 26/02/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

OBJETO: Execução de cobertura de acesso a Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, com folhas translúcidas brancas leitosas, em uma área de 370 m² de cobertura conforme ANEXO I  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 013/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):  
ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA, empresa vencedora do lote 01, no valor de R\$ 42.540,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e quarenta centavos)  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 27 de fevereiro de 2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2033035073

<http://amsop.dioems.com.br>